



# ORIENTAÇÕES PARA RELATÓRIO E INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES DE HSEC PARA TERCEIRIZADOS

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E ESCRITÓRIO DE EXPEDIÇÃO  
E FRETAMENTO DA TRAFIGURA



## ÍNDICE

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 OBJETIVO
- 1.2 ESCOPO
- 1.3 QUEM REALIZA O RELATÓRIO
- 1.4 INCIDENTES REFERÍVEIS REGULAMENTADOS
- 1.5 QUANDO FAZER O RELATÓRIO
- 1.6 O QUE COLOCAR NO RELATÓRIO
- 1.7 RELATÓRIO SOBRE HORAS TRABALHADAS E QUILOMETROS PERCORRIDOS
- 1.8 COMO REALIZAR O RELATÓRIO

### 2. INVESTIGAÇÕES DE INCIDENTES

- 2.1 ABORDAGEM DA INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES
- 2.2 RESPONSABILIDADE
- 2.3 PROCESSO RECOMENDADO



## 1.

# INTRODUÇÃO

### 1.1. OBJETIVO

A Trafigura exige que os incidentes graves relativos ao trabalho, de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Comunidade (HSEC), na nossa empresa, sejam referidos e devidamente investigados. Com uma ideia clara dos riscos de HSEC enfrentados por nossos funcionários e por terceirizados envolvidos no apoio às atividades da Trafigura, estaremos melhor posicionados para gerenciar nossos riscos compartilhados.

Este documento visa fornecer aos parceiros da Trafigura, envolvidos no armazenamento e transporte de produtos de propriedade da Trafigura, orientações claras sobre como:

- i) Criar um relatório sobre um incidente ou um quase acidente para a Trafigura;
- ii) Criar um relatório com o desempenho mensal de HSEC;
- iii) Realizar investigações de incidentes com o intuito de minimizar incidentes futuros e;
- iv) Implementar medidas corretivas e preventivas necessárias, a fim de evitar a recorrência.

Os terceirizados devem criar um relatório com os incidentes que venham a ocorrer durante o trabalho com a Trafigura, seja em uma instalação da empresa, seja fora dela. Os dados obtidos sobre incidentes e investigações serão usados para informar e gerenciar os riscos de HSEC da Trafigura globalmente, além de ajudar a prevenir futuros incidentes.

Se você tiver dúvidas relacionadas à abordagem apresentada neste documento, entre em contato com o seu referente atual na Trafigura ou envie um e-mail para [hsec@trafigura.com](mailto:hsec@trafigura.com).

Para mais informações sobre a Política de HSEC e os Princípios de negócios da Trafigura, consulte [Trafigura.com](http://Trafigura.com).

### 1.2. ESCOPO

Todos os terceirizados envolvidos, direta ou indiretamente, com o "Departamento de comércio de produtos petrolíferos", o "Departamento de Comércio de Metais e Minerais" e o "Escritório de Transporte e Fretamento" da Trafigura devem realizar relatórios segundo essas orientações.

A Trafigura define incidente como sendo uma ocorrência única ou um conjunto de ocorrências contínuas/repetitivas que resultam em, ou poderiam resultar em uma ou mais das seguintes consequências:

- Lesão ou doença;
- Danos ao ambiente;
- Danos a bens físicos (ex.: produtos, construções, instalações e equipamentos);
- Perturbação de uma comunidade;
- Exposição a responsabilidade legal;
- Ameaça à segurança.

Os terceirizados deverão colocar nos relatórios os incidentes e quase acidentes relacionados ao trabalho que eles realizam para a Trafigura. Os incidentes são classificados segundo a severidade, usando a matriz na Seção 1.5.



# 1. INTRODUÇÃO

## 1.3 QUEM REALIZA O RELATÓRIO

### 1.3.1 Atividades relacionadas ao funcionário terceirizado

A prática da indústria é a de registrar incidentes de HSEC do terceirizado que ocorrem quando a empresa (por ex., a Trafigura) tem o “controle” sobre o trabalho que está sendo executado. São identificados aqui três tipos de terceirizados, relativos aos modos 1, 2 e 3.

O relatório de incidentes é necessário para todo o trabalho executado pelo pessoal da Terceirizada, segundo os Modos 1 e 2 contratuais. O relatório de incidentes é incentivado por parte do terceirizados do Modo 3.

#### Modo 1

Quando o terceirizado fornece pessoas, processos e ferramentas para a execução do contrato sob a supervisão, instruções e Sistema de gerenciamento de HSE da Trafigura ou de outra empresa Trafigura. O terceirizado possui um sistema de gerenciamento que garante que o pessoal, pelo qual é responsável, seja qualificado e apto para o trabalho, e que os processos, ferramentas, materiais e equipamentos que eles fornecem sejam devidamente mantidos e adequados. Se um terceirizado estiver trabalhando em uma instalação da Trafigura, eles estão no Modo 1.

#### Modo 2

Quando o terceirizado executa todos os aspectos do contrato no âmbito do seu próprio Sistema de gerenciamento de HSE, fornecendo as instruções necessárias e supervisão, além disso, verificando o bom funcionamento do seu próprio Sistema de gerenciamento de HSE. A Trafigura é responsável pela verificação da eficácia geral dos controles de gerenciamento de HSE colocados em prática pelo terceirizado, incluindo a sua relação com os subterceirizados, assegurando que ambos os Sistemas de gerenciamento de HSE, do cliente e do terceirizado, sejam compatíveis.

Os terceirizados que transportam commodities da Trafigura de uma unidade para uma outra são terceirizados do Modo 2, já que a Trafigura tem controle sobre o tipo de veículo utilizado, rotas, testes de drogas e álcool, etc.

Os navios de fretamento a tempo, no caso em que o tempo seja por mais de um ano, também são considerados terceirizados do Modo 2 (se menos de um ano, é considerado Modo 3).

#### Modo 3

Quando o terceirizado opera dentro do seu próprio Sistema de gerenciamento de HSE, sem relação com o Sistema de gerenciamento de HSE do cliente e não é obrigado a gerar relatórios com dados de desempenho de HSE, incluindo os incidentes, para o cliente. No entanto, eles são fortemente incentivados a fazê-lo. Isso não exclui a possibilidade de o cliente desejar orientar e influenciar o desempenho de HSE sob este tipo de contrato.

Os terceirizados que realizam transporte de commodities por caminhões, de uma unidade da Trafigura para uma unidade não da Trafigura, são normalmente considerados do Modo 3, já que a Trafigura tem pouco controle sobre eles.

OBSERVAÇÃO: Para fins de registro, o pessoal da Subterceirizada deve ser tratado como se fosse pessoal da Terceirizada e horas de trabalho e eventos relacionados ao trabalho relatados como eventos do Contratado.

## 1.4 INCIDENTES REPORTÁVEIS REGULAMENTADOS

As orientações sobre os relatórios para a Trafigura não substituem os requisitos para a criação de relatórios locais ou nacionais, nem isentam terceirizados, associados à nossa empresa, de gerar relatórios dentro dos prazos atribuídos.

## 1.5 QUANDO FAZER O RELATÓRIO

A Trafigura exige que os terceirizados alertem inicialmente o contato designado da Trafigura, em um período de 4 horas após a ocorrência de um incidente grave (Níveis 3, 4, 5). Não se espera que os Terceirizados iniciem uma investigação formal do incidente como parte deste alerta. Os incidentes de nível 1 e 2 devem ser colocados no relatório mensal.

## 1.6 O QUE COLOCAR NO RELATÓRIO

As orientações a seguir foram criadas para permitir que os terceirizados avaliem a gravidade de incidentes de HSEC. Embora os terceirizados do Modo 1 e 2 devam criar relatórios sobre os incidentes de Nível 1 a 5, e os quase acidentes, a empresa também aprecia a comunicação de incidentes e quase acidentes por parte dos terceirizados do Modo 3.

Em caso de dúvida quanto à gravidade de um incidente, os terceirizados são incentivados a entrar em contato com a Trafigura imediatamente.

Os terceirizados dos Modos 1 e 2 devem colocar no relatório as horas trabalhadas e a quilometragem percorrida nas atividades da Trafigura a cada mês.

## 1.7 RELATÓRIO SOBRE HORAS TRABALHADAS E QUILOMETROS PERCORRIDOS

Para entender a frequência com que os incidentes ocorrem, os terceirizados do Modo 1 e 2 devem colocar no relatório as horas que eles trabalharam na unidade da Trafigura e os quilômetros percorridos pela Trafigura. Esta informação deve ser fornecida mensalmente, até o 10º dia útil do mês seguinte.

## 1.8 COMO REALIZAR O RELATÓRIO

Os incidentes de nível 3, 4 e 5 devem ser comunicados, dentro de 4 horas, ao contato da sua Empresa. Todos os incidentes, quase acidentes e horas trabalhadas devem ser comunicadas, de forma resumida, no último dia de cada mês, com prazo de 10 dias úteis. O Apêndice B contém um modelo para este relatório mensal.

## MATRIZ DE SEVERIDADE DE INCIDENTES

CATEGORIA	NÍVEL 1 BAIXO	NÍVEL 2 MENOR	NÍVEL 3 MODERADO	NÍVEL 4 MAIOR	NÍVEL 5 CRÍTICO
Lesão e Doença (de funcionários, terceirizados e subterceirizados, terceiros/membros do público).	Tratamento de primeiros socorros. Inconveniência subjetiva de curto prazo.	Caso de tratamento médico ou funções restritas no trabalho. Invalidez / incapacidade objetiva, mas reversível. Doença ou lesão que resulta funções restritas / modificadas. Possível violação da legislação sobre saúde e segurança.	Lesão por incidente com afastamento. Invalidez ou incapacidade moderada irreversível a 1 ou mais pessoas. Clara violação da legislação sobre saúde e segurança.	Fatalidade única. Invalidez ou incapacidade grave irreversível para 1 ou mais pessoas. Hospitalização de pacientes, de 3 pessoas ou mais e até 9 pessoas ou menos).	Fatalidades múltiplas. Efeitos significativos irreversíveis na saúde humana ou hospitalização de 10 pessoas ou mais.
Efeitos ambientais.	Derramamento de menos de 1 barril de hidrocarbonetos* (BBL) Volume de metal, concentrado de metal ou material a granel derramado, menos de 1 tonelada. Danos limitados a uma área mínima de baixa significância, por ex.: derramamento de hidrocarboneto amplamente contido no convés de um navio ou na unidade de carregamento. Sem impacto permanente em ambiente biológico ou físico. *NB. Volume bruto derramado não residual ou volume "efetivo" remanescente no ambiente após os esforços de recuperação.	Derramamento de mais de 1 BBL e menos de 7 BBLs de hidrocarbonetos (1 tonelada). Pequeno volume de metal, concentrado de metal ou material a granel derramado, por ex. mais de 1 tonelada e menos de 5 toneladas. Efeitos menores / de curto prazo no ambiente biológico e físico. Danos de curto prazo menores em pequenas áreas de significância limitada. Necessária alguma limpeza limitada dentro dos limites da legislação local. Possível violação da legislação ambiental.	Derramamento de mais de 7 BBLs e menos de 51 BBLs de hidrocarbonetos (mais de 1 tonelada e menos de 7 toneladas). Volume grande de metal, concentrado de metal ou material a granel derramado, por ex.: mais de 5 toneladas, menos de 25 toneladas (1 carga de caminhão). Impactos moderados de curto prazo e generalizados no ambiente biológico ou físico, mas que não afetam o funcionamento do ecossistema. Clara violação da legislação ambiental.	Derramamento de mais de 51 BBLs e menos de 5.110 BBLs de hidrocarbonetos (mais de 7 toneladas e menos de 700 toneladas). Efeitos ambientais graves, com incapacidade do ecossistema de funcionar ou impactos relativamente amplos de longo prazo. Necessária limpeza significativa.	Derramamento de mais de 700 toneladas ou 5.110 BBLs de hidrocarbonetos. Efeitos generalizados de longo prazo no ecossistema significativo (isto é, protegido), independentemente do volume de produto perdido. Impacto no ambiente protegido reconhecido nacional ou internacionalmente. Necessário um importante programa de limpeza / intervenção.
Questões Sociais / Comunidade / Problemas de reputação.	Um feedback negativo isolado de somente um indivíduo. Sem impacto social, cultural ou reputacional duradouro.	Feedback negativo de mais de 1 indivíduo. Preocupação limitada à comunidade local. Atenção negativa da mídia ou de ONG a nível local. Pequena violação do patrimônio cultural.	Feedback negativo repetido e contínuo. Violação significativa do patrimônio cultural. Atenção negativa da mídia ou de ONG a nível nacional. Violação da lei relativas ao social / à comunidade / à política da empresa.	Uma fatalidade a um membro do público. Feedback negativos importantes e contínuos por parte da comunidade ou impactos aos direitos humanos. Danos significativos a itens de importância cultural. Violação significativa e desrespeito ao patrimônio cultural. Atenção negativa da mídia ou de ONG a nível internacional.	Mais de 1 fatalidade a um membro do público. Reputação severamente manchada, licença para operar sob ameaça. Reclamação(ões) generalizada(s) repetida(s), relacionada(s) a feedback negativo grave ou impactos aos direitos humanos. Danos irreparáveis a itens de alto valor / à propriedade de importância cultural. Violações altamente ofensivas ao patrimônio cultural.
Custo financeiro do incidente de HSEC, com um impacto que resulta em perdas, danos materiais ou interrupção das atividades dos seguintes valores financeiros.	Menor ou equivalente a 5.000 dólares.	Entre 5.001 e 50.000 dólares.	Entre 50.001 e 500.000 dólares.	Entre 500.001 e 5 milhões de dólares.	Mais de 5 milhões de dólares.

2.

# INVESTIGAÇÕES DE INCIDENTES

## 2.1 ABORDAGEM DA INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES

As orientações a seguir fornecem um modelo recomendado para o uso por terceirizados. A Trafigura encoraja todos os terceirizados a realizar investigações de incidentes dos Níveis 3, 4 e 5.

A Trafigura poderá pedir informações relativas a um incidente, a fim de garantir que os incidentes sejam devidamente investigados e que as medidas adequadas tenham sido tomadas para mitigar a possibilidade de que o incidente aconteça no futuro.

## 2.2 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de uma investigação por um terceirizado deverá ser dada a um "Responsável da investigação". O Responsável da Investigação deverá ser tecnicamente competente para realizar a investigação ou ter os recursos tecnicamente competentes disponíveis.

O Responsável da investigação deverá realizar uma análise causal e identificar as medidas corretivas necessárias para cada incidente.

## 2.3 PROCESSO RECOMENDADO

Os incidentes não acontecem simplesmente, eles são provocados. A chave para o processo de investigação é determinar a causa raiz do incidente. O processo de investigação adotado por terceirizados deverá incluir, no mínimo, as seguintes etapas:

### Coleta de informações

- O que aconteceu, sob quais condições e como resultado de quais ações – avaliar a sequência de acontecimentos que levaram ao incidente.
- Obter informações - física (local do incidente), verbal (declarações de testemunhas), escrita (fotos, documentos, esboços, avaliações de risco, procedimentos, etc.).

### Análise causal

- Revisão de informação obtida para determinar as causas subjacentes ou principais. Ela poderá envolver a implementação de um método formal de análise (por ex.: análise de ocorrências e fatores causais).
- A análise deverá ser metódica, profunda, aberta e transparente.

### Identificação das medidas adequadas de controle do risco

- Determinar as medidas de controle do risco em falta ou inadequadas, que são necessárias para prevenir ações futuras.

### Desenvolvimento e implementação de um plano de ação

- Disponibilizar um plano de ação que trata das causas básicas e imediatas do incidente.

### Criação do relatório

- O relatório da investigação deverá constituir um registro preciso e objetivo do incidente.

### Medidas corretivas

- Como parte da investigação do incidente, as medidas corretivas deverão ser identificadas e colocadas no relatório, adequadas à natureza e ao nível de classificação do incidente. As ações corretivas deverão abordar as necessidades de resolver o impacto de um incidente e prevenir a sua recorrência, especificamente, tratando a causa raiz.



# DEFINIÇÕES

Este documento contém as definições utilizadas no relatório de investigação de acidentes de trabalho, bem como as descrições das circunstâncias que caracterizam cada uma das situações.

## 1 INCIDENTE

Uma ocorrência não planejada ou não controlável, ou um conjunto de ocorrências que resultam em um ou mais de um dos seguintes impactos:

- Lesão ou doença;
- Danos ao meio ambiente;
- Danos a ativos imobilizados (ex.: produtos, construções, instalações e equipamentos);
- Perturbação de uma comunidade;
- Exposição à responsabilidade legal (relacionado a um incidente de HSEC);
- Ameaça à segurança.

## 2 NÍVEL DO INCIDENTE

A fim de padronizar a criação de relatórios sobre incidentes, incluindo os quase acidentes, a Trafigura adotou uma matriz de classificação com base na severidade real e potencial das consequências do incidente. Isso é mostrado na página 5.

Matriz de severidade

Os incidentes são classificados em níveis de 1 a 5, sendo 1 um incidente menor e 5 um incidente muito significativo. O nível de classificação na Matriz de severidade do incidente que melhor corresponda ao incidente deverá ser selecionado.

Matriz de severidade

Várias categorias podem ser selecionadas. No entanto, apenas um nível de classificação por categoria pode ser registrado. A classificação geral do incidente será a classificação mais alta em todas as quatro (4) categorias.

Matriz de severidade

Se as consequências resultantes de um incidente mudarem ao longo do tempo, o incidente deverá ser reclassificado. Isso pode ocorrer durante o processo de investigação ou após receber informações adicionais sobre as consequências do incidente.

### 3 POTENCIAL DO INCIDENTE

Todos os incidentes devem ser referidos com base em suas consequências reais e suas consequências potenciais. Por exemplo, a consequência real de um incidente pode ser um ferimento de primeiros socorros, entretanto, sob circunstâncias ligeiramente diferentes, o prejuízo poderia ter sido um LTI. Neste exemplo, o incidente seria relatado como um caso real de Nível 1, primeiros socorros, mas um

potencial LTI de Nível 3. Naturalmente, a consequência real também poderia ser a maior consequência potencial, por exemplo: um cozinheiro corta o dedo com uma faca que resulta em um LTI, entretanto, o pior deste incidente também é um LTI. Este incidente seria registrado como de Nível 3, real e, igualmente, de Nível 3, potencial.

Matriz de severidade

Classificar incidentes segundo o seu potencial significa que podemos identificar eventos de consequências potencialmente significativas e investigar os mesmos de acordo. Isso pode significar que um incidente passe de um nível real 2 para um nível potencial 3 e, portanto, uma investigação é necessária (investigações de incidentes são necessárias para os incidentes de nível 3, 4 e 5).

### 4 QUASE ACIDENTE

Um quase acidente é definido como uma ocorrência não planejada ou não controlada, ou um conjunto de ocorrências que não resulta em lesões, doenças físicas, ou danos ao meio ambiente, mas tem o potencial de criá-lo em outras circunstâncias.

Matriz de severidade

Os quase acidentes devem ser comunicados como um quase acidente e a sua consequência potencial, por ex., um quase acidente com potencial para um incidente de Nível 3. Da mesma forma, no caso de um vazamento de hidrocarbonetos de Nível 2, real, poderia resultar em um incidente de Nível 3, isso seria colocado no relatório como um incidente real de Nível 2, com potencial para Nível 3. O Primeiro a responder deve confirmar tanto o impacto real no “Nível 2” e, ao ser perguntado pelo Controle, se o incidente poderia ter sido mais grave, um quase acidente no “Nível 3”, como incidente potencial, será selecionado na mesma matriz de incidentes.

### 5 ALTA POSSIBILIDADE DE INCIDENTE (HPI)

Isto se refere a qualquer incidente ou quase acidente que poderia ter resultado, realisticamente, em um incidente de Nível 4 ou 5, por ex., circunstâncias ligeiramente diferentes poderiam ter apresentado uma ou mais falalidades.

Matriz de severidade

Em todos os quase acidentes e ocorrências de HPI, em que a consequência potencial é considerada, o que poderia ter acontecido, em um modo racional, deve orientar a classificação, em vez de um “pior cenário absoluto” com base em uma sequência improvável de eventos. Por exemplo, no caso de um acidente de trânsito (RTA), quando um passageiro sofre uma lesão que gera afastamento (LTI), que, porém, sob

circunstâncias ligeiramente diferentes, ele e o condutor poderiam ter morrido. Isto poderia ser colocado no relatório como um LTI de Nível 3, real, e um HPI potencial de Nível 5. Naturalmente, um HPI pode também ser um quase acidente. Por exemplo, se um martelo cair 20 metros em uma área onde as pessoas trabalham, ainda que ninguém estivesse lá no momento, isso seria registrado como um quase acidente com um HPI potencial de Nível 4.

### 6 CASOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Estes são casos não suficientemente graves para entrarem no relatório como tratamento médico ou casos mais graves, mas que, entretanto, necessitam de um tratamento de primeiros socorros secundário, por ex., um curativo em um corte pequeno é necessário, ou a remoção de uma lasca de um dedo.

### 7 CASO DE TRATAMENTO MÉDICO

Casos que não são graves o suficiente para entrarem no relatório, como casos com afastamento ou casos de restrição da função, mas são mais graves, que não poderiam ser tratados por um socorrista, por ex., a aplicação de suturas e a prescrição de remédios.

### 8 CASO DE RESTRIÇÃO DA FUNÇÃO (RWDC)

Qualquer lesão relacionada com o trabalho que não seja um caso de morte ou afastamento, que resulta em uma pessoa incapaz para o pleno desempenho do trabalho regular em qualquer dia após a lesão profissional. A lesão não é suficiente para o afastamento (por ex., não é um LTI), mas é suficientemente grave para impedir o desempenho de tarefas regulares e, portanto, devem ser-lhe atribuídas “funções leves”. O trabalho realizado pode ser:

- Uma atribuição a um papel temporário de “funções leves”
- Trabalho em meio expediente no trabalho regular
- Trabalhar em tempo integral no trabalho regular, mas sem a realização de todos os deveres habituais do trabalho.

Quando não houver trabalho com restrição sendo realizado, o incidente deve ser registrado como um incidente com afastamento (LTI).

#### 9 INCIDENTE COM AFASTAMENTO (LTI)

Qualquer lesão relacionada com o trabalho, com exceção de uma lesão fatal, que resulta em uma pessoa incapaz de trabalhar em qualquer dia após o dia da ocorrência do incidente. “Qualquer dia” inclui dias de descanso, fim-de-semana, férias, feriados ou dias após a demissão, ou seja, se o trabalho não pôde ser realizado no dia seguinte à lesão, é contado como um LTI mesmo se o dia seguinte era um fim de semana.

### 10 DOENÇA OCUPACIONAL

Uma doença profissional é resultado da exposição prolongada ou repetida a fatores externos potencialmente nocivos. Queimaduras solares ou de soldagem resultados da exposição prolongada ou repetida a raios solares ou flashes de soldagem são consideradas doenças ocupacionais. Uma doença ocupacional difere de uma lesão ocupacional, já que uma lesão ocupacional é a consequência de um único incidente instantâneo no ambiente de trabalho.

### 11 FATALIDADE

Casos que envolvem uma ou mais pessoas que morreram como resultado de um incidente relativo ao trabalho.

### 12 TOTAL DE CASOS REGISTRADOS (TRCs)

TRCs são fatalidades, casos com afastamento, casos com restrição da função e casos de tratamento médico (não casos de primeiros socorros). Ao relatar o número de TRCs, esta é a soma de fatalidades, casos com afastamento, casos com restrição da função e casos de tratamento médico.

## APÊNDICE A DEFINIÇÕES

### 13 INCIDENTE DE TRÂNSITO (RTA)

Os incidentes relacionados ao transporte terrestre têm sido historicamente a principal causa de mortes nas operações da empresa. Um "incidente" que envolva veículos ligeiros, veículos pesados e equipamentos de trabalho pesado (escavadeiras, equipamentos de terraplanagem, etc.), incluindo ônibus ou veículos que ocorrem numa via pública. Isso inclui motocicletas. Excluem-se especificamente da definição de veículo a motor os veículos que operam sobre trilhos e os veículos que não podem ultrapassar 16 km/h.

#### 13.1 Exclusões de relatórios:

O seguinte não deve ser reportado como RTA quando o veículo está devidamente estacionado:

- Lesões que ocorrem ao entrar ou sair do veículo (estas são relatadas como lesões ocupacionais)
- Qualquer evento envolvendo carga ou descarga do veículo
- Danos ou perda total de um veículo apenas devido a condições ambientais ou vandalismo (o vandalismo seria relatado como um incidente de segurança)
- Outro veículo colide com o veículo estacionado.

Além disso, o seguinte não deve entrar no relatório como uma colisão entre veículos:

- Danos superficiais, como pedra ou pedras que danificam um para-brisas ou pintura enquanto o veículo está sendo conduzido
- Danos relacionados com o roubo de um veículo.

#### 13.2 RTA relativo ao trabalho

Qualquer acidente envolvendo uma empresa, aluguel ou veículo pessoal durante a execução de negócios da empresa.

Presume-se a relação de trabalho quando batidas ocorrem pelo exercício do trabalho em favor da companhia, ao dirigir um veículo relacionado à empresa. Exemplos incluem condução de um cliente para o aeroporto, dirigindo para o aeroporto para uma viagem de negócios, levando um

cliente ou colega de trabalho para uma refeição, entregas, visitando clientes, ou dirigindo para um encontro de negócios. Negócios pessoais que não devem ser considerados incluem, mas não se limita a, compras pessoais, obter uma refeição por si mesmo, comutação de e para casa, ou dirigindo para um compromisso privado.

O RTA do contratante inclui qualquer veículo adquirido (de propriedade, alugado, furtado ou alugado) por um contratado ou subcontratado durante a execução de trabalho em nome da empresa.

#### 13.3 Deslocamento

Os RTAs de deslocamento não são considerados relacionados com o trabalho. Deslocamento é definido como:

- Viagem de casa para o primeiro local de trabalho e viajar do último local de trabalho para casa.  
Observação: A viagem de ida e volta para locais de operações de campo não é considerada de deslocamento, se o funcionário for considerado como sendo da empresa e, portanto, trabalhando sob controles de gerenciamento - por ex., sendo despachado, sendo compensado por viagem, ou similar.
- Viagem entre o local de trabalho identificado de um funcionário e qualquer local para negócios pessoais, incluindo um restaurante.
- Viagem entre a residência temporária de um funcionário para o primeiro local de trabalho ou para qualquer local para negócios pessoais, incluindo um restaurante.
- Viagem entre casa e uma conferência de organizações não-aprovado pelo empregador ou outra função similar.

#### Viagem de deslocamento

Para o relatório de lesões / doenças, o deslocamento começa quando o funcionário está sentado no veículo em preparação para a partida e termina quando o funcionário chega em sua casa ou local de trabalho e o veículo é colocado no estacionamento ou retirado da engrenagem.

Para os relatórios de RTA, a viagem começa quando o funcionário não está mais dirigindo para as atividades da empresa e termina quando o funcionário começa a dirigir para a empresa.

Observação: Viajar para e de locais de operações de campo é considerado viagens de negócios da empresa.

Considera-se que um incidente ocorreu durante a viagem de trabalho se satisfizer os requisitos acima, independentemente se o incidente ocorre durante a condução de uma empresa ou veículo pessoal ou se o funcionário ou contratado está a ser compensado durante este tempo. Sempre que apropriado, qualquer incidente ocorrido durante viagens pode ser considerado como perda de ativos ou propriedades, mas não como um RTA.

Observação: Todos os deslocamentos relacionados ao trabalho, efetuados por funcionários que trabalham em casa, ou seja, trabalham a partir do seu local de residência, são consideradas viagens sem deslocamento.

#### Quando estiver fora de casa

Ao viajar, os funcionários estabelecem um "ponto de apoio", quando se hospedam em um hotel, motel, ou outra residência temporária semelhante.

Viajar diretamente para a residência temporária antes do check-in a partir do aeroporto (estação de trem, etc.) ou agência de aluguel de automóveis e viagens direto de casa para a residência temporária é considerada viagem de negócios.

Viajar para casa diretamente da residência temporária após o checkout para o aeroporto (estação de trem, etc.) ou agência de aluguel de carro e viajar direto para casa a partir da residência temporária é considerado viagem de negócios.

### 14 INCIDENTES REPORTÁVEIS REGULAMENTADOS

Um incidente relacionado com o trabalho que transgrida a legislação HSEC do país local (inclui os requisitos da Organização Marítima Internacional (OMI)). Esses incidentes devem ser registrados como pelo menos um incidente de "Nível 3" de acordo com a Matriz de Severidade de Incidentes, na página 4.

As orientações para a criação de relatório da Trafigura não substituem os requisitos regulatórios locais ou nacionais para o relatório de incidentes, nem eximem os terceirizados ou outros associados à nossa empresa da criação de relatórios dentro de prazos especificados.


### 15 INCIDENTES DE SEGURANÇA

Os incidentes de segurança associados a produtos ou atividades da Trafigura devem ser comunicados à Trafigura de forma semelhante aos incidentes de HSE.



APÊNDICE B

# EXEMPLO DE RELATÓRIO HSE MENSAL

 <b>RELATÓRIO MENSAL DE DESEMPENHO DE HSE DO TERCEIRIZADO</b>			
Nome da sua empresa	Seu tipo de atividade	Qual a Empresa Trafigura contrata seus serviços?	Período do Relatório
<b>INSTRUÇÕES PARA PREENCHER ESTE FORMULÁRIO:</b> Insira no relatório todas as ocorrências de HSE relacionadas ao seu trabalho, para a Trafigura, conforme o PERÍODO indicado na parte superior deste formulário. Consulte as <i>Orientações para criação de relatório e investigação de incidentes por terceirizados</i> da Trafigura para obter definições e informações, por ex., para descobrir nossa definição de um incidente de Nível 3. Em caso de dúvidas, entre em contato com a sua referência na Trafigura.			
Quase acidentes	Número de	Comentários sobre os incidentes:	
Incidente HSEC (por nível)	Número de		
Nível 1			
Nível 2			
Nível 3			
Nível 4			
Nível 5			
Total de casos registrados	Número total de TRCs	Funcionário	Terceirizado
Lesões ou doenças com afastamento	Número total de LTIs	Funcionário	Terceirizado
Fatalidades	Número	Funcionário	Terceirizado
Horas trabalhadas	Relativos à Trafigura apenas (total)		
Quilômetros percorridos	Relativos à Trafigura apenas (total)		
Quaisquer outros comentários:			
<b>LEMBRE-SE:</b> Os incidentes de Nível 3, 4 e 5 devem ser informados, dentro das 4 horas, ao contato da sua empresa, e resumidos neste formulário a cada mês. Todos os incidentes, quase acidentes e horas trabalhadas devem ser informados dentro de 10 dias a partir do último dia de cada mês, de forma resumida, usando este formulário. Coloque no relatório todas as ocorrências de HSE relacionadas ao seu trabalho para a Trafigura, a cada mês. Em caso de dúvidas, entre em contato com a sua pessoa responsável na Trafigura.			





**Trafigura Group Pte. Ltd.**

10 Collyer Quay #29-00  
Ocean Financial Centre  
Singapore 049315  
E-mail: [enquiries@trafigura.com](mailto:enquiries@trafigura.com)

[www.trafigura.com](http://www.trafigura.com)

TG/0210.2p

Última atualização: maio de 2017

O Grupo Trafigura Ltd. e as empresas nas quais detém investimentos, direta ou indiretamente, são entidades separadas e distintas. Nesta publicação, as expressões coletivas "Trafigura", "Grupo Trafigura", "Companhia" e "Grupo" podem ser usadas por conveniência, quando é feita uma referência em geral a essas empresas. Da mesma forma, as palavras "nós", "nosso" e "nós mesmos" são usadas em certas ocasiões para se referir às empresas do Grupo Trafigura em geral. Estas expressões são também usadas quando não é necessário identificar nenhuma empresa, ou empresas, em particular.